

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(§ 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

1 – INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda (DFD), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2 – OBJETO

Aquisição do seguinte tipo de Veículo: 01 (um) Veículo furgão/pick-up original de fábrica, 0 km, sem registros de primeiro emplacamento e sem licenciamento anterior, adaptado para Ambulância Simples Remoção Tipo “A”, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar Estadual Nº. 1248/2024 - nº. trâmite 50028, conforme descrições constante de Estudo.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Promover o município de Palmeirina/PE, com compra de um ambulância para melhorar a qualidade dos serviços prestados na saúde, como locomoção de pacientes para outras unidades de saúde.

A contratação deste objeto se faz necessário para otimização aos trabalhos e atendimentos junto à população, proporcionando assim um bom atendimento aos cidadãos deste município de Palmeirina/PE.

O objeto acima citado será de uso a atender as necessidades de remoção e havendo assim a necessidade da aquisição para um melhor atendimento e locomoção de pacientes dentro e fora do município de Palmeirina/PE.

Considerando as melhorias para o município, fica devidamente justificado a necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de 01 veículo automotor tipo ambulância de simples remoção destinado as necessidades do fundo municipal de saúde do município de Palmeirina/PE

4 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO



Em consideração ao alinhamento entre objeto de contratação com o planejamento do órgão ou entidade, a partir da previsão no Plano Anual de Contratações, cabe ressaltar que o Município ainda não elaborou o seu Plano Anual de Contratações, entretanto, ainda que a demanda, em sua totalidade, não tenha sido estimada, é necessário ressaltar a substancialidade da contratação para o Município, na necessidade da continuidade dos serviços e na constante modernização das ferramentas de trabalho e informação de maneira eficiente e adequada para atender os propósitos deste Município, assim como de seus segurados interessados em informações precisas e de fácil acesso.

5 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

No tocante ao requisito para participação do licitante, a interessada deve possuir reputação idônea, comprovando por meio das documentações de regularidade para habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e financeira, em conformidade com a Lei Federal no 14.133/2021.

Para que a contratação satisfaça plenamente as necessidades da Administração, é necessário que a empresa seja capaz de fornecer os veículos com todos os custos referentes ao deslocamento até o local de entrega, dentro das especificações necessárias conforme as necessidades do Município.

Com base no Art. 225º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Art. 4º do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, são diretrizes gerais de sustentabilidades observadas neste termo:

- I – menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- e VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

6 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A quantidade e a especificação do veículo a ser adquirido, segue conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Plano de Trabalho Emenda Parlamentar 1248/2024, transcrito abaixo:

ITEM	CATMAT	DETALHAMENTO OBJETO	QUANT
01	478097	DESCRIÇÃO CATMAT: Ambulância Tipo: Furgão Capacidade Mínima Carga: 440 KG Cor: Branca Formato Sinalizador: Asa Delta Tipo Sinalizador: Giratório / 7 Módulos Combustível: Gasolina/Álcool Potência: 85 Cilindrada: 1.350 CM3. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A, (FURGÃO OU PICK-UP) - SIMPLES REMOÇÃO, NOVO, ZERO KM - original de fábrica, modelo do ano 2024/2025 , na cor branco.	01



	<p>Potência: mínima de 85 CV; Motor: mínimo 1.4; Controle de tração e estabilidade; Transmissão: Câmbio manual ou automático com mínimo 5 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) ré sincronizadas; Protetor de cárter e câmbio; Modelo: Veículo tipo furgão com carroceria toda em aço e original de fábrica estampado, 2 portas dianteiras, 1 ou 2 portas traseiras com abertura total para acesso de maca; Descritivo Transformação: Confecção em fibra de vidro sem emendas, para total higienização e não proliferação de fungos, bactérias e vírus, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Divisória entre cabine do motorista e passageiro permanecendo original de fábrica; Piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização, contendo no mínimo 2.100 mm com trilho em fibra para entrada e saída da maca; Iluminação interna em LED; mínimo 02 tomadas; janela lateral corredeira, fixada sem borracha para melhor vedação e com abertura para saída de água; Suporte para soro e plasma; Armário; Banco lateral e banco do assistente; Suporte para cilindro de oxigênio; régua de oxigênio de 03 pontas; Pintura externa na cor do veículo; Pintura interna à base de poliuretano (PU), para fácil higienização e lavagem; Conjunto completo de fechadura, trincos, chave e duas dobradiças em aço na porta traseira; Flex (gasolina e etanol); Capacidade mínima do tanque de combustível de 53 litros; Sistema de ventilação original do fabricante para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador na cabine do motorista; A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: NATURAL- mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo com vidros. Nos vidros deverão ser aplicadas películas de controle solar. No para-brisa (cabine) não deverá ser aplicado a película de controle solar. ARTIFICIAL- deverá ser feita por luminárias, instaladas no teto, lâmpadas halógenas, de dupla intensidade ou LEDs. Iluminação interna em LED mínimo 12V; Vidro fixo e com película jateada na(s) porta(s) traseira(s); vidro de correr e com película jateada na janela lateral; vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; Hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, originais de fábrica; Câmbio manual ou automático com mínimo 5 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) ré sincronizadas; Maca retrátil com a cabeceira, provida de sistema de elevação do tronco do paciente com pés dobráveis, sistema escamoteável e possui três cintos de segurança fixos à mesma, peso mínimo suportável de 300 kg; Alarme sonoro e sensor de ré com câmera; Strobos no para-choque dianteiro; Strobos no para-choque traseiro; Suporte para cadeira de Rodas; Equipamento operacional para gerenciamento de todo sistema elétrico da ambulância, possibilitando comando de dentro da cabine do motorista para o ambiente do paciente, controlando baterias, iluminação interna e externa, sinalização sonora e visual, dispondo de (01) um carregador de parede 220v ou bivolt, (01) um carregador veicular com cabo USB, excluindo instalação de botões na cabine do motorista; Equipamento de radiocomunicação fixo e móvel; Trava elétrica das 2 portas dianteiras, trava da(s) porta(s) traseira(s) com chave e/ou travamento automático em conjunto com as travas do veículo; Alarme anti- furto; Acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); Reforço fixado no piso embaixo de todas as rodas da maca; Computador de bordo; Retrovisores elétricos ou manuais; Airbag para motorista e passageiros; Acabamento interno com porta objetos nas portas dianteiras; Pneu estepe e roda com especificação igual aos instalados no veículo; Limpador dianteiros com duas velocidades mínimo (temporizador e lavador); Chave com controle remoto; Chave de ignição reserva e demais itens de série; Rodas de liga leve ou de aço, de aro mínimo 14; Sistema de freios ABS; Transmissão: Câmbio manual ou automático com mínimo 5 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) ré sincronizadas; Janelas laterais dianteiras, janela corredeira lateral direita e janela junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; Tomadas; Poltronas/Bancos dianteiros (motorista e passageiros) originais de fábrica ; Extintor de mínimo 03 (três) kg; Suspensão dianteira e</p>	
--	---	--



	<p>traseira com molas ou suspensão pneumática ou hidráulica; Teto e Partes internas cobertas com forrações na cabine do motorista; Protetor de cárter e câmbio; Vidros elétricos nas portas dianteiras; Tanque de combustível com capacidade mínima de 53 litros; Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, e demais itens de série. Deverá ter sinalização óptico e acústica, câmera de ré e sensor de estacionamento; Sinalizador frontal em barra linear com 03 lentes injetadas de policarbonato na cor vermelha; Sinalizador Acústico com amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, 03 (três) tons distintos, com um único autofalante; Cabine do motorista: bancos deverão ser revestidos por tecido ou couro na cor preta, material de fácil limpeza, com cinto de segurança retrátil; alerta de cinto de segurança; alças de segurança no teto; apoio de cabeças nos bancos dianteiros; Cabine do paciente: banco lateral para 02 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência na cor clara; banco/assento e encosto das costas do assistente revestido em courvin de alta resistência na cor clara, com cinto de segurança não retráteis e encosto de cabeça. PLOTAGEM - Pintura na cor branca (pintura original de fábrica), padrão sólido com caracterização externa (grafismo) padrão "AMBULÂNCIA". RESOLUÇÃO - Contran 316/09; Constar alteração do veículo no cadastro do RENAVAN. Vidro e trava elétrica das 2 portas dianteiras, trava da(s) porta(s) traseira(s) com chave e/ou travamento automático em conjunto com as travas do veículo, travamento automático das portas e vidro no controle da chave; Alarme anti-furto; Garantia de 02 (dois) anos, incluindo motor, câmbio e sem limite de quilometragem, destacando, que a primeira troca de óleo deverá ser por parte do contratado, conforme a atingir a quilometragem específica no documento do veículo.</p>	
--	--	--

Quando da licitação, deverá ser exigido na proposta a indicação de marca de todos os itens que compõem o processo para fins de fiscalização no momento da entrega.

O veículo deverá ser entregue por demanda, em prazo não superior a 30 (trinta) dias úteis, de acordo com a autorização da Secretaria de Saúde do Município de Palmeirina.

A licitante a ser contratada só poderá entregar o objeto licitado mediante prévia autorização da Secretaria de Saúde do Município de Palmeirina, sob pena de sofrer as sanções legais e não lhe ser pago o valor.

7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O valor estimado foi obtido através de 03 cotações distintas cuja fonte foi o painel de preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – Governo Federal – paineldeprescos.planejamento.gov.br, acesso em 26/8/2024 à 16:04hrs – constante do Plano de Trabalho Emenda Parlamentar 1248/2024, de acordo com o Art. 23, § 1º, inciso II da Lei Federal no 14.133/21.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.



§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Metodologia aplicada à pesquisa de preço de acordo com a Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, , as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprescos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Valor estimado - Metodologia Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a **mediana** ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

O produto listado deverá ser fornecido por Pessoa Jurídica que está apta a fornecê-lo, ou seja, com todas as certidões atualizadas e capacidade para entrega do produto exatamente como solicitado dentro do prazo especificado.

Para a contratação foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.



Desta forma, observou-se que a modalidade de licitação utilizada é o pregão eletrônico que tem como tipo o menor preço, por se tratar de objeto comum onde às especificações e padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos.

Portanto, com base em levantamento de mercado, o tipo de solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado.

Para a contratação pretendida foram realizadas análises dos valores de empresas que trabalham no ramo mercadológico do objeto pretendido.

E ainda foi feito um levantamento na esfera local e regional das empresas que fornecem o produto desse objeto a ser contrato. E com isso foi possível verificar que existe essas empresas que queiram vender a trabalhar com a esfera municipal.

Ressalta-se que no mercado existem diversas empresas que comercializam esse objeto, por via da concorrência no futuro certame, a obtenção de proposta apta a gerar o melhor resultado para a Administração.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO COMO SERVIÇO COMUM

A classificação do serviço licitado é fundamentação para a definição da modalidade licitatória.

Os veículos objeto deste estudo enquadra-se na definição **de serviço comum**, sem caráter continuado, com fornecimento de mão de obra sem dedicação exclusiva, fornecimento de todos os materiais para execução dos serviços e prestação de serviços eventuais sob demanda, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica. Conforme previsto pela Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 6º c/c 291, para a licitação de serviços comuns de engenharia deverá ser utilizado o Pregão Eletrônico.

Na interpretação de Marçal Justen Filho:

[...] bem ou serviço comum é aquele que se encontra disponível a qualquer tempo num mercado próprio e cujas características padronizadas são aptas a satisfazer as necessidades da Administração Pública” (Pregão – Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico, 5ª ed., São Paulo: Dialética, 2009, p. 37)



E, como bem ressalta o TCU, “o conceito de serviço comum não está necessariamente ligado à sua complexidade” (Acórdão nº 1.287/2008 – Plenário).

Prossegue o TCU:

[...] a complexidade do objeto pretendido não é o fator decisivo para inseri-lo, ou não, no conceito de bem comum, mas, sim, o domínio do mercado sobre o objeto licitado. Assim, caso o objeto apresente características padronizadas (de desempenho e de qualidade) e o mercado domine as técnicas de sua realização, esse deverá ser classificado como bem ou serviço comum e ser utilizada de forma cogente a modalidade do pregão eletrônico” (Acórdão nº 2.806/2014 – 1ª Câmara).

Na mesma direção aponta o Acórdão nº 1.046/2014 – Plenário:

18. Primeiramente, há que se ter em mente que “bem ou serviço comum” deve ser entendido como aquele que detém características padronizadas, identificável por denominação usual no mercado. Portanto, a noção de “comum” não está vinculada à estrutura simples de um bem ou de um serviço. Do mesmo modo, estrutura complexa também não é razão bastante, por si só, para retirar a qualificação de “bem ou serviço comum”.

19. Outro aspecto a ser mencionado diz respeito a se especificidades na execução do serviço ou a necessidade de capacitação técnica específica excluiriam a qualificação de “comum”, impedindo o uso do pregão. A meu ver, a resposta é negativa, pois um “serviço comum” é aquele cujo mercado domina as técnicas de sua realização, de modo a permitir uma oferta segura em face das exigências previstas no edital.

Portanto, no entendimento do TCU, o foco da definição de bem comum são as “**características padronizadas**”, enquadrando-se nesta definição o objeto em tela.

9 - ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação o valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).



O valor estimado para a contratação está em conformidade com o orçamento e segue os princípios da razoabilidade e foi baseado em cotações realizadas, conforme pode ser conferido nos documentos anexos.

ITEM	CATMAT	DETALHAMENTO OBJETO	QUANT	VR. UNIT. ESTIMADO (MEDIANA)	VR. TOTAL ESTIMADO (MEDIANA)
01	478097	<p>DESCRIÇÃO CATMAT: Ambulância Tipo: Furgão Capacidade Mínima Carga: 440 KG Cor: Branca Formato Sinalizador: Asa Delta Tipo Sinalizador: Giratório / 7 Módulos Combustível: Gasolina/Álcool Potência: 85 Cilindrada: 1.350 CM3.</p> <p>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A, (FURGÃO OU PICK-UP) - SIMPLES REMOÇÃO, NOVO, ZERO KM - original de fábrica, modelo do ano 2024/2025, na cor branco. Potência: mínima de 85 CV; Motor: mínimo 1.4; Controle de tração e estabilidade; Transmissão: Câmbio manual ou automático com mínimo 5 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) ré sincronizadas; Protetor de cárter e câmbio; Modelo: Veículo tipo furgão com carroceria toda em aço e original de fábrica estampado, 2 portas dianteiras, 1 ou 2 portas traseiras com abertura total para acesso de maca; Descritivo Transformação: Confecção em fibra de vidro sem emendas, para total higienização e não proliferação de fungos, bactérias e vírus, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Divisória entre cabine do motorista e passageiro permanecendo original de fábrica; Piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização, contendo no mínimo 2.100 mm com trilho em fibra para entrada e saída da maca; Iluminação interna em LED; mínimo 02 tomadas; janela lateral corredeira, fixada sem borracha para melhor vedação e com abertura para saída de água; Suporte para soro e plasma; Armário; Banco lateral e banco do assistente; Suporte para cilindro de oxigênio; régua de oxigênio de 03 pontas; Pintura externa na cor do veículo; Pintura interna à base de poliuretano (PU), para fácil higienização e lavagem; Conjunto completo de fechadura, trincos, chave e duas dobradiças em aço na porta traseira; Flex (gasolina e etanol); Capacidade mínima do tanque de combustível de 53 litros; Sistema de ventilação original do fabricante para ar</p>	01	R\$ 144.000,00	R\$ 144.000,00





	<p>condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador na cabine do motorista; A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: NATURAL- mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo com vidros. Nos vidros deverão ser aplicadas películas de controle solar. No para-brisa (cabine) não deverá ser aplicado a película de controle solar. ARTIFICIAL- deverá ser feita por luminárias, instaladas no teto, lâmpadas halógenas, de dupla intensidade ou LEDS. Iluminação interna em LED mínimo 12V; Vidro fixo e com película jateada na(s) porta(s) traseira(s); vidro de correr e com película jateada na janela lateral; vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; Hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, originais de fábrica; Câmbio manual ou automático com mínimo 5 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) ré sincronizadas; Maca retrátil com a cabeceira, provida de sistema de elevação do tronco do paciente com pés dobráveis, sistema escamoteável e possui três cintos de segurança fixos à mesma, peso mínimo suportável de 300 kg; Alarme sonoro e sensor de ré com câmera; Strobos no para-choque dianteiro; Strobos no para-choque traseiro; Suporte para cadeira de Rodas; Equipamento operacional para gerenciamento de todo sistema elétrico da ambulância, possibilitando comando de dentro da cabine do motorista para o ambiente do paciente, controlando baterias, iluminação interna e externa, sinalização sonora e visual, dispondo de (01) um carregador de parede 220v ou bivolt, (01) um carregador veicular com cabo USB, excluindo instalação de botões na cabine do motorista;</p> <p>Equipamento de radiocomunicação fixo e móvel; Trava elétrica das 2 portas dianteiras, trava da(s) porta(s) traseira(s) com chave e/ou travamento automático em conjunto com as travas do veículo; Alarme anti- furto; Acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); Reforço fixado no piso embaixo de todas as rodas da maca; Computador de bordo; Retrovisores elétricos ou manuais; Airbag para motorista e passageiros; Acabamento interno com porta objetos nas portas dianteiras; Pneu estepe e roda com especificação igual aos instalados no veículo; Limpador dianteiros com duas velocidades mínimo (temporizador e</p>			
--	--	--	--	--





	<p>lavador); Chave com controle remoto; Chave de ignição reserva e demais itens de série; Rodas de liga leve ou de aço, de aro mínimo 14; Sistema de freios ABS; Transmissão: Câmbio manual ou automático com mínimo 5 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) ré sincronizadas; Janelas laterais dianteiras, janela corredeira lateral direita e janela junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; Tomadas; Poltronas/Bancos dianteiros (motorista e passageiros) originais de fábrica ; Extintor de mínimo 03 (três) kg; Suspensão dianteira e traseira com molas ou suspensão pneumática ou hidráulica; Teto e Partes internas cobertas com forrações na cabine do motorista; Protetor de cárter e câmbio; Vidros elétricos nas portas dianteiras; Tanque de combustível com capacidade mínima de 53 litros; Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, e demais itens de série. Deverá ter sinalização óptico e acústica, câmera de ré e sensor de estacionamento; Sinalizador frontal em barra linear com 03 lentes injetadas de policarbonato na cor vermelha; Sinalizador Acústico com amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, 03 (três) tons distintos, com um único autofalante; Cabine do motorista: bancos deverão ser revestidos por tecido ou couro na cor preta, material de fácil limpeza, com cinto de segurança retrátil; alerta de cinto de segurança; alças de segurança no teto; apoio de cabeças nos bancos dianteiros; Cabine do paciente: banco lateral para 02 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência na cor clara; banco/assento e encosto das costas do assistente revestido em courvin de alta resistência na cor clara, com cinto de segurança não retráteis e encosto de cabeça. PLOTAGEM - Pintura na cor branca (pintura original de fábrica), padrão sólido com caracterização externa (grafismo) padrão "AMBULÂNCIA". RESOLUÇÃO - Contran 316/09; Constar alteração do veículo no cadastro do RENAVAN. Vidro e trava elétrica das 2 portas dianteiras, trava da(s) porta(s) traseira(s) com chave e/ou travamento automático em conjunto com as travas do veículo, travamento automático das portas e vidro no controle da chave; Alarme anti-furto; Garantia de 02 (dois) anos, incluindo motor, câmbio e sem limite de quilometragem, destacando, que a primeira troca de óleo</p>			
--	---	--	--	--



		deverá ser por parte do contratado, conforme a atingir a quilometragem específica no documento do veículo.			
--	--	--	--	--	--

10 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirina/PE, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos produtos a serem adquiridos.

10.1 As alternativas para a aquisição dos veículos:

SOLUÇÃO CABÍVEL PARA ATENDER A DEMANDA	DESCRIÇÃO
Aquisição de Veículo	O veículo será incorporado à frota do órgão, cabendo a este a responsabilidade pela gestão da manutenção e documentação pertinente.

11 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução escolhida compreende a aquisição de 01 (um) veículo 0 Km, portanto não há de se falar em parcelamento diante da impossibilidade de fracionamento do objeto.

12 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei Federal no 14.133/2021); Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020).

Dentre os resultados, espera-se:

Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente ETP.

A contratação através de licitação pode promover a competitividade entre os fornecedores do ramo, o que pode resultar em melhores preços e condições contratuais para a Administração. Isso é especialmente relevante considerando-se as limitações orçamentárias que os municípios enfrentam.

Além disso, a licitação permite avaliar diferentes propostas e selecionar a opção mais vantajosa em termos de custo-benefício. Resultado pretendido é que se alcance um equilíbrio entre o



atendimento do interesse público na execução da contratação, atendendo a eficiência na utilização dos recursos da administração pública, utilizando-se como instrumento desta economicidade, eficiência e a adoção de práticas de gestão do contrato visando coibir os problemas na execução.

13 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A demanda será acompanhada pelo fiscal responsável devidamente capacitado para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o recebimento do item e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da compra.

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providência prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta e eventuais pedidos de esclarecimento e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

14 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição do item podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

O bem que se pretende, portanto, é autônomo e prescinde de contratação correlata ou interdependente.

15 - BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO



Os benefícios a serem alcançados com a contratação referem-se principalmente ao atendimento da demanda visando o deslocamento eficiente dos pacientes, com qualidade e segurança, e assegurar o acesso eletivo em saúde para usuários exclusivamente do SUS – Sistema Único de Saúde que necessitem do transporte.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Considerando o projeto de contratação de empresa para fornecimento de ambulância para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Palmeirina/PE, faz-se necessário avaliar os possíveis impactos ambientais decorrentes da utilização destes veículos e propor medidas mitigadoras alinhadas à Lei nº 14.133/2021. Essa lei enfatiza a necessidade de desenvolvimento nacional sustentável nos processos de licitação e contratação pública, compreendendo o compromisso com a preservação do meio ambiente.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Emissão de poluentes: As ambulâncias, enquanto veículos motorizados, emitirão gases poluentes decorrentes da queima de combustível, contribuindo para a poluição do ar e para o efeito estufa.

Consumo de recursos naturais: A produção e operação desses veículos demandam recursos naturais, como combustíveis fósseis, que possuem um alto custo ambiental.

MEDIDAS MITIGADORAS:

Adoção de tecnologias limpas: A especificação, no termo de referência da licitação, de veículos que utilizem tecnologias mais limpas e eficientes, como motorizações menos poluentes (flex, elétricas ou híbridas) para a redução das emissões de poluentes.

Gestão consciente do uso: Implementação de práticas de gestão consciente, visando à otimização dos deslocamentos, à redução do consumo de combustível e à diminuição do impacto ambiental geral.

Educação ambiental para operadores: Promover treinamentos e campanhas de conscientização para os operadores das ambulâncias sobre práticas de direção eficiente, que reduzam o consumo de combustível e a emissão de gases poluentes.

16 - PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO



O objeto a ser contratado não está previsto no Plano Anual de Contratação, atualmente utilizamos a Lei Orçamentária Anual (LOA) como base. A aquisição da solicitação dos veículos consta no Quadro de Detalhamento de Despesas (Q.D.D) deste Município:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - Poder Executivo

0602 - Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1003 - Atenção Especializada

1305 - Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Especializada

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

17 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, evidenciaram que a contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais.

Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis.

Assim, entendemos e declaramos **VIÁVEL** esta contratação, nos moldes acima descritos.

18 - JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei Federal no 14.133/2021). Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

A contratação alinha-se às finalidades da instituição e é viável do ponto de vista ambiental, econômico e estratégico, conforme demonstra este estudo. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados.





No mercado existe a solução proposta e essa solução é viável, além de ser fornecida por diversas empresas, o que é um indicativo da participação de várias concorrentes na seleção do fornecedor.

A estimativa preliminar do preço foi feita e está documentada adequadamente neste estudo. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.

Por todo o exposto, o servidor responsável por este estudo, DECLARA, que a pretendida contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículo 0 (zero) Km, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, descrita neste estudo alcança a FINALIDADE de proporcionar a aquisição do veículo solicitado, desta forma, apresenta-se tecnicamente, mercadologicamente, e operacionalmente VIÁVEL e ADEQUADA.

Prefeitura Municipal de Palmeirina, 07 de janeiro de 2024.

IRANAIR PAES BEZERRA DOS ANJOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

